



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 3232 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1905

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$101.262,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

101.262,00

02 07 03 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

584	12.361.0150.2020.0000	Ensino Regular de Seis a Quatorze anos	20.043,03	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 13	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
585	12.361.0150.2020.0000	Ensino Regular de Seis a Quatorze anos	14.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 13	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
586	12.361.0150.2020.0000	Ensino Regular de Seis a Quatorze anos	67.105,25	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 95 12	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	220 001	Recursos Próprios - Ensino Fundamental		

02 07 08 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

587	12.306.0142.2021.0000	Merenda Escolar	61,75	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 12	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL		

02 07 10 TRANSPORTE DE ALUNOS

588	12.361.0151.2023.0000	Transporte Escolar	51,97	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 12	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	288 000	RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

101.262,00

Fontes de Recurso

92	13	34.043,03
95	12	67.218,97



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 3232 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1905

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal


MARCO AURELIO GUARIDO
Diretor Municipal da Fazenda